Processo Administrativo nº 5799/2026.

Assunto: Contratação de profissional para a ministração de palestras no âmbito do Feirão de Oportunidades de Capacitação e Trabalho. Inexigibilidade. Autoriza contratação e dá outras providências.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
04/11/2026 10:22

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos, referente à contratação de profissional para a ministração de palestras no âmbito do Feirão de Oportunidades de Capacitação e Trabalho, que será realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2026, **homologo** o resultado da Contratação e **autorizo** a despesa no valor total de **R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa GENTHE DESENVOLVIMENTO HUMANO & ORGANIZACIONAL EIRELI – CNPJ 24.513.397/0001-83

Documentos de habilitação, de sustentabilidade e perante o CADIN regulares nos docs. 26, 27, 28, 29, 30 e 35.

A compatibilidade do preço ofertado pela empresa ao Tribunal foi aferida por meio dos docs. 3 a 7, conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a contratação envolve, além de duas intervenções presenciais em locais distintos, a cessão e o processamento informatizado da ferramenta de diagnóstico comportamental Gente Quê, conforme atestado no DFD.

A comprovação de notória especialização consta no doc. 31.

Por se tratar de contratação sob a nova lei, não há exigência da ratificação da inexigibilidade.

Expeça-se a Portaria de Gestão e Fiscalização, conforme a indicação constante do despacho no doc. 34, cujos membros deverão observar o Termo de Referência, doc. 21, e as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional.

Dê-se ciência.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para proceder à emissão da nota de empenho à conta da dotação descentralizada pelo

CSJT a título do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e conforme item SIGEO a ser definido previamente ao procedimento, fazendo constar a observação que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e/ou total da contratação.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Logística – CML para transmissão da nota de empenho e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em sequência, à gestão e fiscalização para continuidade.

Campo Grande, MS, 4 de novembro de 2026.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas